



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SUBEMENDA Nº (MODIFICATIVA) 4- CCJ.
(Do Sr. Deputado CHICO LEITE)

Ao Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 60, de 2018, que “altera dispositivos da Resolução nº 178, de 2002, que dispõe sobre a implantação da Ouvidoria da Câmara Legislativa do Distrito Federal”.

Dê-se ao artigo 1º do Substitutivo, na parte que altera o inciso I do parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 178/2002, a seguinte redação:

Art. 1º(...)

Parágrafo único. (...)

I — atuar como Serviço de Informações ao Cidadão –SIC, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, que trata do acesso do cidadão às informações de interesse coletivo, e do Ato da Mesa Diretora nº 57, de 11 de julho de 2016, que trata da regulamentação dessa Lei no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

Justificação

A emenda modificativa visa acrescentar ao inciso os termos do Ato da Mesa Diretora nº 57, de 11 de julho de 2016, que regulamenta na Câmara Legislativa do Distrito Federal a Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, que trata do acesso do cidadão às informações de interesse coletivo.